



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

Campus
Belém

**Manual de Normas e
Procedimentos de Controle do
Acesso e Permanência ao Pátio Livre
IFPA Campus Belém**

SETEMBRO/2019

MANUAL DE CONTROLE, ACESSO E PERMANENCIA AO PATIO LIVRE

O *campus* tem abrigado os veículos de servidores, discentes, funcionários de empresas prestadoras de serviço e visitantes, mediante autorização emitida pelo Gabinete da Direção Geral. O uso do pátio livre deve seguir as normas de utilização descritas no Capítulo IV da Resolução Nº006/2016 – Regulamento de Acesso e Permanência do IFPA – Campus Belém.

Pela grande quantidade de servidores que trabalham nos turnos diurno e vespertino, o pátio livre tem servido como espaço de guarda de veículos quase que exclusivo dos mesmos, podendo os outros usuários acessarem e utilizarem o espaço reservado a motocicletas e bicicletas.

Porém no período noturno a quantidade de servidores diminui no que tange a utilização do pátio livre, logo, este manual de normas e procedimentos, visa nortear os usuários discentes, quanto à utilização do espaço anteriormente citado.

O controle de uso do pátio livre por parte dos discentes do turno da noite deverá seguir os seguintes procedimentos:

- 1 – Haverá disponível um total de 30 (trinta) vagas para veículos (carro) a cada semestre;
- 2 – O direito de utilização das vagas disponíveis será dado ao discente que realizar inscrição nos moldes e períodos a serem definidos pelo Gabinete da Direção Geral;
- 3 - No ato da inscrição serão exigidos: Nome Completo, Matrícula e Numeração da Placa do Veículo;
- 4 – Preenchidas as 30 (trinta) vagas, as inscrições se darão como encerradas não havendo cadastro de reserva;
- 5 - Ao discente será permitido a inscrição de apenas 1 (um) veículo;
- 6 – Ao discente será emitida declaração de autorização pela Direção Geral, a qual deverá obrigatoriamente ser apresentada junto do crachá de identificação discente, para o vigilante de plantão na portaria;
- 7 – Ao discente será permitida a entrada até o horário limite de dezenove horas e trinta minutos, após o mesmo não poderá utilizar o pátio livre;
- 8 – Ao discente será dado o direito de usufruir do espaço para guarda de seu veículo no período de 1 (um) semestre letivo;
- 9 – Não há possibilidade de atualização/renovação da inscrição, sendo o direito de utilizar o pátio livre, encerrado ao fim do semestre letivo;
- 10 – É de responsabilidade da Divisão de Manutenção e Apoio e Seção de Segurança do Campus junto à empresa prestadora de serviço de vigilância, a gestão quanto ao cumprimento das normas;

10- Preenchido o total de vagas disponíveis, o Gabinete da Direção Geral não aceitará novos pedidos, tendo o discente interessado, que esperar novo período de inscrição;

11- A guarda de motocicletas e bicicletas por parte dos discentes continua liberada, desde que respeite a quantidade de vagas disponíveis nos espaços reservados para tal, e de forma a não obstruir a passagem nos corredores e entrada de salas;

12 - Demais dúvidas e os casos omissos deverão ser encaminhados ao Gabinete da Direção Geral por meio de ofício, a fim de que seja feita análise e dado parecer.

Yago A. de L. Guedes

Yago Antônio de Lima Guedes
Chefe da Divisão de Manutenção e Apoio
IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 1312/2019-GAB

YAGO ANTONIO DE L. GUEDES
Chefe da Div. de Manut. Apoio-DIMAN
IFPA/Campus Belém
Port. 1312/2019-GAB.